



**Diretoria de Gestão Ambiental  
Gerência de Áreas Verde e Arborização Urbana**

**Parecer Técnico nº 2632/19**

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

**Referência:** recurso sobre supressão de árvore em logradouro público.

**SAC:** 291179258.

**Solicitação SMMA:** 1527/19.

**Localização das árvores:** passeio da Rua Leopoldina, 73 – Bairro Santo Antônio – Região Centro Sul.

**Introdução**

Foi feita uma solicitação no sistema SAC de nº 291179258, em 11/04/2019 para serviço em árvores, com a seguinte alegação: "*MUNÍCIPE ALEGA QUE RAÍZES DANIFICARAM O PASSEIO, PISO TÁTIL FOI ARRANCADO DIFICULTANDO A PASSAGEM DE PEDESTRES, CADEIRANTES TEM QUE PASSAR PELA RUA*".

O parecer técnico emitido em 16/04/2019 possui o seguinte conteúdo: "*Recomendo a supressão de 01 Castanheira de grande porte, por apresentar raízes superficiais, causar danos ao passeio e dificultar a passagem de pedestres, em passeio estreito*".

Não houve propriamente um recurso formal, porém, houve manifestação contrária à supressão da árvore.

**Análise**

Trata-se de uma "castanheira" (*Terminalia catappa*) de grande porte que está em aparente bom estado vegetativo, que pode se vista na figura 1.



Figura 1: aspecto geral da árvore.

As figuras 2 e 3 mostram o detalhe do sistema radicular superficial, que foi a razão para a recomendação de supressão proveniente da GERMA-CS.



Figura 2: sistema radicular e piso.



Figura 3: sistema radicular e piso em outro ângulo.

Pode-se ver que a quebra do piso é intensa com reflexo, inclusive, no meio fio e asfalto. A quebra de piso nesse nível é razão suficiente para indicação de supressão de uma árvore localizada em passeio uma vez que, além de impedir a passagem de cadeirantes, como normalmente argumenta-se, essa quebra se constitui em risco para pessoas saudáveis e com boa mobilidade.

A figura 4 mostra, em primeiro plano, uma árvore no mesmo passeio da árvore em questão, que aparece em segundo plano, onde é possível a circulação de pedestres pois o sistema radicular não está aflorando.



Figura 4: outra árvore no mesmo passeio onde é possível a livre circulação de pedestres.

### Discussão

Uma árvore em espaço urbano, sobretudo quando localizadas em passeios, está fora de seu ambiente. Uma árvore nessas condições, com o passar do tempo, acirra os conflitos com o espaço construído em sua volta.



Solucionar o problema com a poda das raízes provocaria uma situação de alto risco de desestabilização da árvore.

Alguma obra de engenharia seria apenas um paliativo com tempo limitado de sucesso pois as árvores crescem continuamente.


Além disso, a árvore não possui qualquer aspecto especial. Seu porte é compatível com outras tantas árvores de sua espécie, que não é nativa do Brasil e, muito menos, da região de Belo Horizonte.

Desta forma, consideramos adequada a sugestão de supressão da árvore proveniente da GERMA-CS.

### **Conclusão**

Sugerimos o deferimento de supressão de uma "castanheira" de grande porte, localizada na Rua Leopoldina, 73 – Bairro Santo Antônio, pois está provocando intensa quebra de passeio, colocando em risco os pedestres.

Por se tratar de caso que gerou polêmica e diferenças de opinião, sugerimos o envio desse expediente para apreciação por parte do COMAM, que é órgão colegiado com representantes da sociedade.

  
Agnus Rocha Britencourt - BM: 40.422-9  
Engenheiro florestal - CREA: 871068312/D  
DGEA / SMMA

Obs: esse expediente foi recebido durante a vigência do Projeto Plantar.